

EDUCAÇÃO – FAMÍLIA E ESCOLA: UMA RELAÇÃO QUE DÁ CERTO

Kesley Mariano da Silva¹

É comum ouvir relatos de professores e outros profissionais da educação sobre reencontros com seus ex-alunos. Em alguns casos é possível perceber que os pequenos gestos dos mestres dentro das salas de aulas influenciaram nas escolhas e na direção da vida de muitos desses aprendizes.

Pensar em uma educação que exceda apenas os conteúdos programáticos e se preocupe também com as relações humanas dentro e fora da escola mostra-se, desta forma, no mínimo, significativo.

Todavia, é notório que o papel do professor não é o dos pais, psicólogos, médicos, entre outros profissionais. Isso implica dizer que cada educador necessita estar atento ao contexto social e cultural do ambiente em que trabalha/atua.

Entre as várias instituições sociais, talvez a família seja a que mais se relaciona com a instituição escolar. E apesar de suas diversas ações e responsabilidades, há algo que as perpassa mutuamente, unindo-as em um só propósito: a educação. Esta relação se encontra confirmada, inclusive, no artigo 2º da LDB 9.394/1996.

Apesar da(s) vastidão(ões) do(s) conceito(s) relacionado(s) à educação, ao compreendê-la enquanto processo de ensino e aprendizagem, percebemos que as pessoas praticam tais ações durante todo o decurso de suas vidas. O primeiro passo desse aprendizado é a própria adaptação do nosso organismo para sobreviver. Em todos os lugares que as pessoas vão e em tudo o que fazem, estão envolvidas com a educação, com o ato de ensinar e/ou aprender algo. Essa circunstância possibilita inferir que a educação e a vida mantêm uma relação estrita.

Neste ponto, cabe acrescentar dois conceitos acerca da educação, uma não formal – que vislumbra a adaptação socioambiental, isto é, o aprendizado pela experiência empírica, observação e/ou maturação celular; e a formal – caracterizada por uma educação institucionalizada, responsável por fomentar o desenvolvimento do conhecimento crítico-científico.

¹ Graduação em Letras: Português/Inglês (UEG – 2007); Graduação em Direito (UniMB – 2009); Especialização em Docência do Ensino Superior (FINOM – 2012); Especialização em Língua Portuguesa e Literatura (Faculdade ESEA – 2021); Mestrado em Ciências da Educação (UNESA -2016); Doutorado em Ciências da Educação (UDS – 2020). E-mail kesleymariano@hotmail.com

Ainda servindo-me do texto da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 1º, há a previsão de que “a educação envolve processos de formação que se desenvolvem na vida familiar, nas relações entre as pessoas, na vida profissional, nas instituições de ensino e pesquisa e nas manifestações cívicas e de cunho político e cultural.”

Por este viés, é possível compreender a necessidade de vincular as ações em sala de aula, com aspecto científico dos conteúdos programáticos, às relações humanas enquanto prática social. Por isso, o artigo seguinte da mesma lei prevê a corresponsabilidade do Estado e da Família na educação e na formação dos aprendizes.

Desta forma, compreende-se que a responsabilidade de educar os estudantes não é exclusiva dos profissionais da educação – que representam o Estado e a educação institucionalmente formal –, mas também da família – que se relaciona inevitavelmente com a educação formal (responsabilizando-se pela matrícula, estímulo, frequência, desempenho e demais atos da vida escolar), mas, sobretudo, lida diariamente com os aspectos da educação não formal.

Entretanto, observando os diversos desafios atuais ligados ao ato de educar – questões socioeconômicas, culturais, ideológicas, entre outras –, por vezes, alguns grupos familiares não têm sido plenamente envolvidos e ativos ao educar moral e civicamente.

Não que alguns destes responsáveis queiram que seus filhos hajam de forma imprópria, entretanto, atualmente, em um mundo cada vez mais globalizado e capitalista, o tempo para ficar com a família tem se tornado mais escasso. Muitos pais trabalham durante todo o dia para garantir melhor qualidade de vida – ou o mínimo para a subsistência – para sua família. Porém, algo fundamental tem sido deixado de lado, o afeto e a atenção àqueles que dividem o mesmo espaço físico em casa. Em determinadas circunstâncias, algumas relações entre os pais e os filhos passaram a ser substituídas por recompensas materiais e, em outras, há um abandono afetivo em relação aos menores. Isto quer dizer que a ausência física – referencial – dos pais tem tentado ser compensada por outros meios e, em determinadas circunstâncias, nem isso, pois nada é oferecido, nem sequer a atenção e o carinho.

Essa realidade merece, no mínimo, um instante de reflexão, com vistas a uma possível mudança de prática, especialmente se considerarmos que a formação da personalidade da criança ocorre, mais profundamente, nos primeiros anos de vida. Wallon (2007) salienta que as crianças nascem imersas em um mundo cultural e simbólico, no qual ficarão envolvidas em um “sincretismo subjetivo” por, pelo menos, três anos. Assim, entende-se esse sincretismo,

como a fusão dos vários estímulos socioculturais a que a criança é exposta em seus primeiros anos de vida, elaborarão suas emoções e concepções de ética e moralidade. O ser humano aprende de forma gradual durante a vida, mas o aprendido em suas primeiras experiências não é alterado.

Outros estudiosos, como Piaget e Vygotsky, têm um posicionamento semelhante ao de Wallon quanto à formulação do caráter com base no meio em que a criança está inserida. Entretanto, Piaget considera os fatores genéticos contributivos para o desenvolvimento da personalidade.

Para Vygotsky, por sua vez, a criança nasce inserida em um meio social, que, em primeira instância, é a família (considerada aqui em sua diversidade) e, por meio da linguagem, estabelece a interação com as pessoas. Essa interação, através das linguagens verbal e não verbal, permite à criança apropriar-se de informações que construirão sua personalidade nos primeiros dois anos de vida, período em que, normalmente, ela começa a comunicar-se por meio da fala.

Quando a família (em toda diversidade) está presente na vida dos menores – com diálogo e dedicação de tempo de qualidade, com carinho, escuta ativa e orientação acerca das práticas sociais –, a forma como estes veem o mundo a sua volta pode ser mais objetiva, afinal, podem perceber-se enquanto pertencentes ao ambiente em que vivem e com as pessoas com as quais convivem em sociedade.

Neste sentido, entra em voga também um dos papéis da escola, instituição representativa do Estado – de forma generalizada –, a quem cabe a formação os cidadãos críticos e autônomos de modo integral, considerando-se as dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética-moral e simbólica, por meio das relações interpessoais, voltadas à vida social e o trabalho.

Por esta perspectiva, é possível verificar que a escola, na dicção da citada lei, é encarregada, conforme suas normas e sistema de ensino, de mediar com a família e comunidade formas de integração da sociedade com a escola. Esta lei também ressalta a importância dos professores nesta relação/articulação.

O essencial para uma verdadeira parceria escola-família é que as escolas devem trabalhar para que as famílias percebam a importância de sua missão na educação de seus filhos, bem como entendam que, embora tenham atribuições diferentes, a escola cooperará nesse processo, com vistas à formação integral do sujeito.

Avaliando a responsabilidade recíproca da família e do Estado para a promoção da educação, é essencial que o planejamento educacional considere a realidade dos estudantes, a participação de representantes das diversas instâncias dos sistemas de ensino – em especial esfera pública – na construção e manutenção de redes de proteção social para crianças e jovens. Os jovens devem ser objeto de reflexão e postura cuidadosa na formulação de políticas e práticas de interação com as famílias de todos os educandos.

É neste ponto que os professores atuam, além de mediadores do conhecimento institucionalizado, como tutores de valores morais e emotivos para o resgate da valorização da vida humana. O respeito à dignidade da pessoa humana excede às circunstâncias particulares, uma vez que os princípios para a convivência harmônica entre os povos são universais.

Assim, cabe apresentar o que proclama a Assembleia Geral das Nações Unidas, no Texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (ONU, 1948)

O que fica evidente neste excerto é a importância do papel da educação na consolidação dos valores, direitos e garantias fundamentais a todas as pessoas, sem considerar qualquer tipo de exceção.

Quem deve, de fato, assegurar que isso ocorra é o Estado/Nação. Desta forma, cabe aos brasileiros obedecerem à carta Magna que garante a todos os nacionais o direito à educação (artigo 6º, CF/1988). Como norma legal mais específica, o Brasil possui a já citada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9394/1996), que estabelece critérios e parâmetros para a formação integral do ser humano, considerando o contexto em que o indivíduo está inserido.

Os elementos que essencialmente permeiam a educação, de modo geral, são estabelecidos pela aludida legislação, como amplamente demonstrado em linhas ulteriores. Neste sentido, Durkheim (*apud* BRANDÃO, p. 71) define educação como formação inicial da criança da seguinte forma:

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objeto suscitar e desenvolver na criança certo

número de estados físicos, intelectuais e morais reclamados pela sociedade política no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destina.

Esta afirmação revela a importância de uma organização social “bem estabelecida” – pensada e refletida politicamente – para a formação das futuras gerações, com base nas experiências políticas, intelectuais, culturais e morais de um povo. A educação, portanto, aspira pelo desenvolvimento humano, no que concerne aos valores estabelecidos em cada ambiente e em cada momento histórico.

Diante disso, espera-se da escola que visa o sucesso de suas ações, que ela se paute, no mínimo, pela sua função estrita, que é a formação integral do indivíduo para a autonomia, enquanto cidadão consciente de seus direitos e deveres. Por este viés é que a LDB prevê no §2º do artigo 1º que “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.”

Entretanto, pensar em uma educação voltada estritamente à capacitação profissional e à prática social, sem considerar os valores envolvidos neste processo, coloca em risco o sucesso escolar. A prática social é relevante à medida que beneficie a comunidade de modo geral. Isto é, qualquer ato ilícito também é considerado uma prática social, entretanto, não aceitável e não benéfico, mas, ainda assim, é uma atitude tomada por pessoas inseridas em um contexto social. Desse modo, a formação para a vida deve contar com critérios que vão além dos currículos científicos programados.

Se as crianças aprendem inicialmente através da imitação (Vygotsky) e, então, suas personalidades são constituídas em um desafiador processo, talvez uma alternativa fosse o incentivo e valorização de uma sociedade mais equitativa em suas decisões e posicionamentos para estar em contato com estes aprendizes, a partir de representações sociais que inspirem responsabilidade, ética e moralidade.

A valorização do esforço e do desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem perpassam as paredes das salas de aula, afinal, se a formação é para a vida e para a prática social, deve então, acontecer dentro e fora da escola.

As relações humanas constituídas nas instituições de ensino e com suas famílias permitem aos alunos tecer parâmetros do que é ou não aceitável. Assim, os professores e os responsáveis pelas crianças devem estar em constante observação. A imitação, principalmente nos anos iniciais, é muito evidente, o que corrobora para acreditar que a escola, pode, além de preparar o aluno para o mercado de trabalho, também prepará-lo para a vida.

Quanto mais as pessoas se socializam mais aprendem, afinal, novos conhecimentos surgem e novas experiências são possibilitadas. Assim, a educação também está relacionada à compreensão de símbolos, de intenções, de padrões de cultura e de relações de poder.

A instituição Escola – com prerrogativa do Estado – é a responsável pela repercussão de valores morais, éticos, técnicos, processuais, entre outros, que promovam o crescimento e o desenvolvimento dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, independente de quaisquer questões sociais, religiosas, ideológicas, étnicas ou outras, a educação formal deve ser feita para todos, como um compromisso político-público de permitir o acesso ao conhecimento.

O período de transição de uma época a outra, ou melhor, de um momento histórico específico a outro, é marcado por diversas alterações nos valores concebidos como fundamentais para uma geração.

Então, a educação é a chave para compreender e lidar com as transformações sociais. O estabelecimento da ordem, da autoridade, da liberdade e de outros valores sociais é fundamentado na educação institucionalizada ou não. Mas a educação formal é responsável pela disseminação dos anseios e expectativas sociais em busca da construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, com base nos valores que considera importantes em cada época. O apoio e acompanhamento da família/responsáveis na vida escolar dos filhos, numa relação dialógica, é desejável para melhorar a experiência educacional deles.

Muitos educadores têm dificuldade em administrar o conflito dos estudantes, porque não entendem o que está acontecendo em suas vidas fora da escola. Da mesma forma, alguns pais/responsáveis não conseguem contribuir para a educação de seus filhos porque não compreendem sua experiência escolar. Por isso, é importante dialogar e refletir sobre os benefícios de uma parceria casa-escola.

Entre as diversas estratégias escolares que podem favorecer uma relação mais aproximada de parceira com as famílias, mencionam-se: o convite para conhecer o espaço escolar; a apresentação do corpo docente e demais colaboradores da unidade de ensino; explicação dos procedimentos pedagógicos; a abertura para que os responsáveis opinem sobre os processos; o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, envolvendo a comunidade; a utilização das tecnologias digitais em integração com as famílias; as propostas de atividades para casa e a realização de projetos sociais; o incentivo às famílias para que compartilhem seus conhecimentos.

A escola não pode ser apenas o lugar onde os responsáveis são chamados para ouvirem falar acerca dos comportamentos de seus filhos. Isso pode gerar certo desconforto (PARO, 2018). O estabelecimento de um vínculo de parceria com a família permite que ambos os lados dialoguem não somente sobre resultados e comportamentos, mas também acerca de outras ideias capazes de agregar valor à família.

Ao compreender que a educação se estende por toda a vida, a escola que trabalha em parceria com os responsáveis, tem maiores chances de preparar cidadãos providos de conhecimentos científicos que também possuam habilidades socioemocionais que lhes favoreça enfrentar, com mais clareza, os desafios que lhes forem impostos, o que contribui para o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Neste compasso, família e escola buscam um objetivo comum, que vai além de apenas integrar os jovens ao mercado de trabalho, mas ensiná-los a estabelecer relações harmônicas e pluridimensionais com os variados ambientes em que vivem. A valorização e o respeito ao ser humano, desde pequeno, como agente consciente, capaz de aprender para refletir sobre si e adequar suas práticas – fazer escolhas – para a convivência pacífica, política e frutífera com o meio em que vive, pode resultar em benefício de todas as pessoas inseridas neste contexto.

Como é bom reencontrar os ex-alunos, que sempre vão nos chamar de professores. Como é bom ser chamado nas instituições de ensino e receber elogios sobre o desempenho dos filhos. É, a educação, cabe mesmo em todo lugar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 28. ed. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1993.

BRASIL, Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL, Lei nº. 9.394/96. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Publicada em 20 de dezembro de 1996.

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Adotada e proclamada pela Resolução 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.

PARO, Vitor Henrique. **Qualidade do ensino: a contribuição dos pais**. São Paulo: Intermeios, 2018.

WALLON, Henri. **A evolução psicológica da criança**. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2007.

Data de Submissão: 22 abr. 2022

Data de Aprovação: 24 abr. 2022